



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

295

DATA DE PUBLICAÇÃO

06 de outubro de 2017

PORTARIA UNILA Nº 1015, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012072/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2017, a servidora MARA LUCIA MAGALHAES, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1939767, da função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 752/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2013, seção 2, p. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012072/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUZANA MINGORANCE, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2161821, para exercer a função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1017, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012089/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1024, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2017 o mandato dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE, designados por meio da Portaria UNILA nº 1.114/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 125, p. 3, de 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1025, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 6.029/2007; a Resolução CEP nº 10/2008; a Resolução CONSUN nº 035/2014; e o que consta no processo 23422.001576/2014-32,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – CE/UNILA, integrada pelos servidores abaixo relacionados, com os respectivos mandatos:

| Titulares | Mandato | Suplentes | Mandato |
|------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Fernando Haetinger Masera da Silva | 12/12/2014 a 12/12/2017 | Cristiane Grando | 23/06/2017 a 23/06/2020 |
| Arcelo Luis Pereira | 23/05/2017 a 23/05/2020 | Sandro Landskron | 23/06/2017 a 23/06/2020 |
| Erich Gustav Schleder | 27/09/2017 a 27/09/2020 | Renata Peixoto de Oliveira | 23/06/2017 a 23/06/2020 |

Art. 2º Designar como presidente da Comissão de Ética da UNILA, o servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, em ratificação à decisão da referida Comissão.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Portaria UNILA nº 377/2017, publicado no Boletim de Serviço nº 271, p. 14, de 7 de julho de 2017, que, respectivamente, designou os membros da Comissão de Ética da UNILA e designou como presidente da Comissão de Ética da Unila, o servidor BRENO VIOTTO PEDROSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Geral da UNILA, o Estatuto da UNILA, a Resolução *ad referendum* CONSUNI-ILATIT nº 001/2017 e o que consta no processo 23422.008149/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, os seguintes membros:

I Discentes

a) LOISE RISSINI KRAMER, Matrícula 201510100000330, titular;

VICTOR IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 2015100050002135, suplente.

II Técnico-Administrativos em Educação

a) CARLA JANAINA SKOREK BRANCO, Assistente em Administração, SIAPE 2138843, titular; MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos para técnico-administrativo em educação e 1 (um) ano para discentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1027, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.010799/2017-33,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, representando a Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, os seguintes membros:

I FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280117 – titular;

II JANINE PADILHA BOTTON, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1566714 – suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos ou até o término do mandato como coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1028, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000379/2015-87,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

| Servidor(a) | Cargo | SIAPE | Data Homologação | Resultado |
|---------------------|-------------------|---------|------------------|-----------|
| GIANCARLO TOMAZZONI | Engenheiro - Área | 2160780 | 23/09/2017 | Aprovado |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.243, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 23422.012072/2017-91 e a solicitação eletrônica nº 8716,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NILSON CARLOS VIEIRA JUNIOR, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2146682, como substituto da titular da função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1.

Art. 2º Revogar, a partir de 05 de outubro de 2017, a Portaria PROGEPE nº 884/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, que designou a servidora SUZANA MINGORANCE, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2161821, como substituta da titular da função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.244, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 23422.012089/2017-48,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 05 de outubro de 2017, a Portaria PROGEPE nº 1.102/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 286, de 1º de setembro de 2017, que designou a servidora LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.245, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8727,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Convênios, código FG-2, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 10 de outubro de 2017, a Portaria Progepe nº 333/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 13 de abril de 2017, que designou o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONÇA, Assistente em Administração, SIAPE 1636470, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Convênios, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.246, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8697,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, como substituto da titular da função de Chefe do Serviço de Segurança do Trabalho, Código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.247, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8677,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIAH PORTINHO OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2126089, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, código FG-3.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 515/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 264, de 02 de junho de 2017, que designou o servidor RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2142146, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, Código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.248, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8680,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA JANAINA SKOREK BRANCO, Assistente em Administração, SIAPE 2138843, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, a partir de 21 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogar o Art. 3º da Portaria Progepe nº 1.201/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 292, de 27 de setembro de 2017, que designou a servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, a partir de 21 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.249, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8664,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 1.196, publicada no Boletim de Serviço nº 292, de 27 de setembro de 2017, que designou a servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, como substituta do titular da função de Chefe do

Serviço de Gestão de Recursos, Código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.250, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8713,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAL, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2418819, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, código FG-3.

Art. 2º Revogar, a partir de 21 de setembro de 2017, a Portaria Progepe nº 648/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 273, de 14 de julho de 2017, que designou o servidor RONALDO PIRES CANABARRO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2038084, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, Código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.251, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.012330/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor MARCOS ODILON APOLINARIO, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2142251, do Departamento de Comunicação Institucional para o Departamento de Estruturas e Serviços.

Art. 2º Remover, de ofício, a servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, do Departamento de Apoio ao Estudante para a Seção de Serviço Social.

Art. 3º Remover, de ofício, o servidor JAIR AFONSO HECK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148492, da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Procuradoria Federal Junto à UNILA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.252, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.012330/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, da Coordenadoria de Relações Institucionais para o Serviço de Atendimento ao Usuário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.253, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8698,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSEANE DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2138656, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código FG-1, no período de 16 de novembro à 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.254, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.010184/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 01, ao servidor ROBSON ZAZULA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1108412, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.255, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.010279/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a

Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2141638, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.256, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.008282/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora LUDMILA MOURAO XAVIER GOMES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1899817, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROAGI Nº 162, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 03/2016, firmado com a empresa CCIA IMÓVEIS LTDA ME, que tem como objeto a contratação de serviços de alojamento para estudantes da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: ÉRICA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, lotada na Coordenadoria de Atenção ao Estudante, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, Assistente em Administração, SIAPE

2212050, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2150003, lotado na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias; FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145388, lotada no Departamento de Gestão de Moradias, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 158, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 163, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no

Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 30/2015, firmado com a empresa CCIA IMÓVEIS LTDA ME, que tem como objeto a contratação de serviços de alojamento estudantil, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: ÉRICA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, lotada na Coordenadoria de Atenção ao Estudante, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: JULIANA BENTO PORTO, Assistente em Administração, SIAPE 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2150003, lotado na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias; FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145388, lotada no Departamento de Gestão de Moradias, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de

serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 159, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 164, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 19/2017, firmado com a empresa F E A ESTANDES E EVENTOS LTDA – ME, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de estandes para o evento Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS) nas dependências da UNILA, bem como para a realização de outros eventos que a instituição venha a promover ou participar no Município de Foz do Iguaçu, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, pregão eletrônico nº 10/2017, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, lotado no Departamento de Ações de Extensão, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber,

os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, lotada na Seção de Apoio às Ações de Extensão; e RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, lotado no Serviço de Gestão de Recursos; ambos com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 165, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo listada a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. CELINA FELICIO VERISSIMO, Matrícula 2142748, RG G040673J PF/DF, nº registro CNH 06486067981;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 043/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 003/2015 de 26 de Janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 137 de 30/01/2015, Portaria PROGRAD-UNILA nº 019/2016 de 27 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 213 de 01/07/2016, que designaram os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Matemática grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I- Patricia Couto Gonçalves Mauro- Presidente;
- II- Víctor Arturo Martínez Leon – Vice-Presidente;
- III- Fábio Silva Melo – Secretário;
- IV- Eralcilene Moreira Terezio- Membro;
- V- Mariana Ramos Reis Gaete - Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL 23/2017 – PPG IELA DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

RESULTADO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPG IELA BIÊNIO OUTUBRO 2017/OUTUBRO 2019

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 41/2017 – PRPPG, publicada no boletim de serviço nº 285, de 30 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das eleições para as funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do PPG IELA para o biênio outubro/2017 – outubro/2019.

1. DO RESULTADO

1.1 A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos

(PPG IELA) divulga o resultado das eleições para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) onde elegeram-se a única chapa inscrita (chapa 01) composta pelas docentes ANGELA MARIA DE SOUZA (coordenadora) e DIANA ARAUJO PEREIRA (vice-coordenadora). Os votos foram distribuídos conforme segue:

TOTAL DE VOTANTES: 17

| | SIM | NÃO | NULO | BRANCO |
|--------------------------|-----|-----|------|--------|
| DOCENTES | 11 | 00 | 00 | 00 |
| DISCENTES | 05 | 00 | 00 | 00 |
| TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS | 01 | 00 | 00 | 00 |

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 O prazo para interposição de recursos administrativos será de 06 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2017 e deverá ser encaminhado para a secretaria do PPG IELA através do e-mail SECRETARIA.IELA@UNILA.EDU.BR.

ANDREA CIACCHI
LAURA JANAINA DIAS AMATO

DECISÃO CONSUNI ILATIT 009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, conforme deliberado em reunião ordinária em 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Unila;

O Regimento Geral da Unila;

A Resolução 002/2017-CONSUNI-ILATIT de 24 de maio de 2017.

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a indicação dos novos membros suplentes ao CONSUNI-ILATIT, sendo os indicados:

I - Eduardo de Oliveira Elias, membro docente suplente da Comissão Acadêmica de Ensino do ILATIT no CONSUNI-ILATIT, mandato até 20/06/2018, acompanhando a membro docente titular: Juliana Pires Frigo.

II - Gustavo Adolfo Ronceros Rivas - membro docente suplente do CONSUNI-ILATIT, mandato até 20/06/2018, acompanhando o membro docente titular: Manuel Salomon Salazar Jarufe.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR
Presidente do CONSUNI-ILATIT

DECISÃO CONSUNI ILATIT 010 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-

ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, conforme deliberado em reunião ordinária em 28 de setembro de 2017 e o que consta no processo administrativo 23422.011063/2017-82;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Unila;
O Regimento Geral da Unila;

DECIDE:

Art 1º. Aprovar o Planejamento Estratégico e Orçamentário 2018 do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR
Presidente do CONSUNI-ILATIT

EDITAL CEL Nº 1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017.

2.2 A CEL é composta por:

I – Lucas Ribeiro Mesquita (presidente);
II – Jonathan Ramos Oliveira (membro)
III – Adriano Cavalcante Da Silva (membro)

3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

I – Coordenar o processo eleitoral;
II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
III – Supervisionar a campanha eleitoral;
IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
IX – Decidir sobre os casos omissos;
X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico apoio.ilaesp@unila.edu.br em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:

I – Professores efetivos da UNILA;
II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;
III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;
IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso..

5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

I – 70% (setenta por cento) para docentes;

II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato: $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – A arrematação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de *folders*, folhetos e broches;

IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 18 de Outubro de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 19 de outubro de 2017:

I – A apuração será iniciada às 09h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, sala 4, Espaço 11.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E

NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail apoio.ilaesp@unila.edu.br, o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no *website* da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Lucas Ribeiro Mesquita

Comissão Eleitoral Local do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO EDITAL CEL Nº 1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à

comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017.

2.2 A CEL é composta por:

- I – Lucas Ribeiro Mesquita (presidente);
- II – Jonathan Ramos Oliveira (membro)
- III – Adriano Cavalcante Da Silva (membro)

3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III – Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
- VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
- IX – Decidir sobre os casos omissos;
- X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo

correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico apoio.ilaesp@unila.edu.br em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:

- I – Professores efetivos da UNILA;
- II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;
- III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;
- IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso.

5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

- I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;
- II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

- I – 70% (setenta por cento) para docentes;
- II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

- I – Resultado da votação obtida por candidato: $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$
- II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

- I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;
- II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
- III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;
- IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;
- V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

- I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;
- II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
- III – Confecção de *folders*, folhetos e broches;
- IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 19 de Outubro de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 20 de outubro de 2017:

I – A apuração será iniciada às 09h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, sala 4, Espaço 11.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail apoio.ilaesp@unila.edu.br, o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no *website* da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Lucas Ribeiro Mesquita
Presidente da Comissão Eleitoral Local do CURSO DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
06 de Outubro de 2017

ANEXO I

| CALENDÁRIO ELEITORAL | |
|--|------------------------------|
| Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis | Até 09/10/2017 às 18h00 |
| Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível | 10/10/2017 |
| Recebimento das inscrições de candidaturas | De 11/10/2017 até 16/10/2017 |
| Publicação das candidaturas | 16/10/2017 |
| Recurso quanto às inscrições de candidaturas | 17/10/2017 |
| Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas | 18/10/2017 |
| Homologação Final das candidaturas | 17/10/2017 |
| Realização da consulta pública via SigEleições | 19/10/2017 das 8 às 22h |
| Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local | 20/10/2017 |
| Recebimento de recursos quanto aos resultados | 23/10/2017 |
| Resultado da análise dos recursos apresentados quanto aos resultados | 24/10/2017 |
| Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados | 24/10/2017 |

ANEXO II

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
|--|
| Nome do candidato a coordenador(a): |
| Nome do candidato a vice-coordenador(a): |
| Assinatura do candidato a coordenador(a): _____ |
| Assinatura do candidato a vice-coordenador(a): _____ |
| Conferência da Inscrição dos candidatos(as) (uso exclusivo da CEL/RII): |

() Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinado pelo Edital.

Nome e assinatura do responsável pela conferência:

Obs.: Os candidatos a coordenador e vice-coordenador podem elaborar texto promocional para divulgar no SIG-ELEIÇÕES, acompanhado de sua foto. O texto para divulgação no SIG-ELEIÇÕES devem conter, no máximo, 400 caracteres inclusive espaços e a foto deve possuir tamanho 100x100.

ANEXO III

LISTA DE ELEITORES DOCENTES E DISCENTES RI

| Lista de Docentes | Eleitor | Elegível |
|----------------------------------|---------|----------|
| AMILTON JOSE MORETTO | X | |
| ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO | X | X |
| ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ | X | |
| BRUNA OTANI RIBEIRO | X | |
| FABIO BORGES | X | X |
| FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA | X | X |
| FELIPE DOS SANTOS MATIAS | X | |
| FELIX PABLO FRIGGERI | X | X |
| FERNANDO GABRIEL ROMERO | X | X |
| FRANCISCA PAULA SOARES MAIA | X | |
| GISELE RICOBOM | X | X |
| GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA | X | X |
| HELOISA MARQUES GIMENEZ | X | |
| JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR | X | X |
| KAREN DOS SANTOS HONORIO | X | X |
| LIVIA SANTOS DE SOUZA | X | |
| LUCAS KERR DE OLIVEIRA | X | X |
| LUCAS RIBEIRO MESQUITA | X | |
| MAMADOU ALPHA DIALLO | X | X |
| MARCELINO TEIXEIRA LISBOA | X | X |
| MICHAEL ALVINO DA SILVA | X | X |
| PAULA DANIELA FERNANDEZ | X | X |
| RAMON BLANCO DE FREITAS | X | X |
| RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA | X | X |
| ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI | X | X |
| SIMONE DA COSTA CARVALHO | X | |
| SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA | X | X |
| TEREZA MARIA SPYER DULCI | X | X |

Lista Eleitores Discentes

ADRIANO JOSÉ DA SILVA
ALESSANDRO LUIZ CHICHOSKI
ALEXANDRE BARROS DA COSTA
ALINE APARECIDA DRASZEWSKI
ANA LAURA COELHO DA SILVA HECK
ANA LUISA TELES MACIEL
ANDREA ALVES PEREIRA
ANDRE EYNG
ANDRE LUIZ DE SOUZA
ANELISE POLASTRI RIBEIRO
BARBARA DIESEL SCUSSEL
BORIS PERIUS ZABOLOTSKY
BRUNA TREICHEL
BRUNO HENRIQUE LOPES
CAROLINE ANDREOLA
CAROLINE GIARETTA VENTORIN
CLAUDIA FABIANA ALMEIDA GONZÁLEZ
CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO
CRISTIANE DUTRA STRUCKES
DAFNE LAVINAS SOUTTO
DANIEL MORENO CASADO
DAYANNE BRUMATTI DE OLIVEIRA
DAYSI DALIA LETICIA VILLAMAYOR FLORENTIN
DEISE BAUMGRATZ

D JULY FRANCIELLY BRITO
DOMINIQUE RIBEIRO GENTIL
EDSON DOS SANTOS JUNIOR
ELSA MARINA CÁRCAMO CASTILLO
FABIO JUNIOR DAMACENA
FELIPE VIEIRA BAUMGARTNER
FERNANDA BENTO DA CUNHA
FERNANDA HARUMI MOREIRA WATANABE
GABRIELA DOTTI CHIOQUETTA
GUILHERME SÁVIO MARCHI
HUGO SAKAMOTO PESSOA
IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES
JACKSON LUIS GASTALDO
JESSICA APARECIDA SOARES
JOSE SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA
JULIANE MARIA FLORES BERNARDO
JULIE ANDREA LEMOS BOHÓRQUEZ
KARL STOECKL
KATHERINE SOLEDAD ALEXANDRA ALARCON FERRUA
KLEBER DA CRUZ MESQUITA JUNIOR
LILIAN GRACIELA GAUTO GONZÁLEZ
LISSIA PINHEIRO SHATALOFF
LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
LUCIANE FERREIRA
LUIZA CECILIA CALDART
LUIZA FERNANDA GOMEZ CELIS
LUIZ ALBERTO AMERICO
LUIZ FERNANDO ZELINSKI DA SILVA
MANOELA MARLI JAQUEIRA
MARCIA ANGELA DÄHMER QUINZANI
MARIA LITÍCIA JOSÉ SAMI
MARJANA DOS SANTOS
NATALI LAISE ZAMBONI HOFF
PATRÍCIA GALLAS BUCHE
PRISCILA SILVA DINIZ NUNES
RAFAEL EUCLIDES SEIDEL BATISTA
RAIH CANZI ZEFERINO
RANILDA CRISTINA SANTANA REIS DE ALMEIDA
RAUL HENRIQUE FLORINDO
RENAN SCHLUP XAVIER
ROBERTA SOATO ARANA
ROCIO EUGENIA SILVERO ROJAS
RONALDO SILVA
SAMUEL JOSÉ CASSIANO
STELA GUIMARÃES DE MORAES
STEPHANY DAYANA PEREIRA MENCATO
SUELI ALVES
TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA
THAINÁ DA ROSA KEDZIEFSKI
THAIS FERNANDA VIANA SENA FELTRIM
THAIS PIRES GONÇALVES TRETER
THIAGO MAYCON SANCHES SANTOS
THYAGO THOMAZONI
VALDEMIR GAUTO
VANESSA DEMARCHI PERON
WILLIAMS CEZAR DA SILVA

ABIANE DE ALCANTARA CARNEIRO

ADRIAN LARROCA FERRARI

ALEXIA KLIE TOJAL DE ALMEIDA

AMANDA ORGUM SIMIONI

ANA CAROLINA MACEDO TEIXEIRA

ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA

ANAKELLI GONCALVES DE CARVALHO

ANANDA VILELA DA SILVA OLIVEIRA

ANA PAULA WINCK ALVES

ANDREAS MATHEUS MÜLLER

ANDRÉIA SILVA CUNHA DE SÁ

ANGELA VIEIRA RODRIGUES

ANTONIO PAOLLO VINÍCIUS GONÇALVES BARTHOLOMEU

ANTONIO RAFAEL CORDEIRO ARRAIS

ARACELI NAOMI GONZALEZ MARTINEZ

AZUCENA MARIA SOFIA VELAZQUEZ RODRIGUEZ

BEATRIZ DOS SANTOS ABREU

BENIGNO MARCA VALENCIA

BETTY JOHANA CAYUPARE PIAROA

CAMILY RAYSSA GOMES GONZAGA

CARL-ALAIN BIEN-AIME

CARLA YANNINA AIUB SILVERO

CARLOS IANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

CAROLINA BOSCATTO

CINTHIA RAMIREZ MENECEZ

| | |
|--|---|
| CRISTHIAN MARCELO GOROZABEL PINCAY | JONATHAN RAMOS OLIVEIRA |
| DAHIANA STEPHANIE ESPINOLA MERELES | JOSÉ DAMIÁN TORKO GÓMEZ |
| DANIELA WENDY VILCAEZ CANQUI | JOSÉ IGNACIO MOLINA |
| DANIEL DE ROCCO FAJARDO CAMPOS | JOSE MANUEL HINOJOSA PRETELL |
| DANIELLE SALES TEIXEIRA | JOSÉ NICOLÁS ALBORNOZ |
| DANILA XAVIER FARIAS | JOSIANE FERREIRA DE SOUZA |
| DAVID GRANJA BEZERRA | JOYCE MARILENE MERTIG ARAUJO |
| DELIA TAMARA ABEGG OVELAR | JUAN VICTOR GUIDORIZZI RUHOFF |
| DIEGO DE JESUS ORTIGOZA ARGUELLO | JULIA DALBOSCO |
| DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS | KAMILA NAIR LOVERA |
| EDSON DOS SANTOS JUNIOR | KAREN DE OLIVEIRA CAMPOS |
| EDUARDA SANTANA JOHNSTON | KAREN GISSELL VANESSA ROTELA |
| EVELIO ALEGRE MEZA | KEMBL Y ISABEL VEGA RUIZ |
| FABIO DE SOUZA ROCHA | KIMBERLY VICTÓRIA PERTILE |
| FABRICIO RIDISSI | LAÍS HELENA SOARES DE OLIVEIRA SILVEIRA SILVA |
| FATIMA AUXILIADORA LANGBECK SOARES | LARYSSA FRONER DA SILVA |
| FÁTIMA ELIZABETH MORÍNIGO MARTÍNEZ | LAURA BEATRIZ DUARTE |
| FELIPE CHANG CRISTO | LAURA DAIANA RODRIGUEZ GONZALEZ |
| FELIPE MARTINS DOS SANTOS | LEILA ANASOL MACIEL |
| FELIPE NAGUAL PARANHOS RABELO | LEONICE CAMARGO DE SOUZA |
| FERNANDA SILVA DE MORAIS | LEO VALDEZ ALVES DA SILVA |
| FERNANDO HENRIQUE DAMASIO | LILIANA RAQUEL CARDOZO OCAMPOS |
| FHRANS SALES GONCALVES ALVES | LIS VICENTE TRANCOSO |
| FLORENCIA NATALIA OLIVERA MARTINI | LÍVIA BRITO BARBOSA |
| FOUCHARD LOUIS | LIVIA MARIA VALLE DE ANDRADE |
| FRANCISCO OLAVO DE SOUZA JUNIOR | LUCAS ARIEL RETAMOZO GONZALEZ |
| FRANCYELLE YUMI SHIRAIISHI OKIDA | LUCAS DUARTE VITORINO DE PAULA XAVIER GUERRA |
| FREDDY GUSTAVO RIOJA RICALDI | LUCIO RENATO RIBEIRO MARTINS |
| GABRIELA DUMBROVSKY ALVES | LUIS MARIA BENITEZ VEGA |
| GABRIEL ARAÚJO CARVALHO | LUIZA TESSER DONIDA |
| GABRIELA ROSIN SARTORI | LUIZ JUNJI CARAM OGOSHI |
| GABRIEL OBERLEITNER | MAILA RODRIGUES PONCIANO |
| GABRIEL RODRIGUES PEIXOTO | MARIA ALEJANDRA GUERRERO GUERRERO |
| GLAUCYA ABDALLA SCHEFFER | MARIA BELÉN BARRIOS MARTINEZ |
| GUILHERME PEREIRA RONCOLETTA | MARIA EDUARDA CACAO ROSA |
| GUILHERME VASCONCELOS MARQUES | MARIA ESPERANZA CUEVAS BOLAÑOS |
| GUIULIANA GUISELY CUYA NUÑEZ | MARIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS |
| GUSTAVO CARVALHO GUIMARÃES | MARIANA SOLEDAD BAEZ CORONEL |
| GUSTAVO LUIZ FRISSE | MARINA GASPEROTTO BENITEZ |
| ICARO DE LIMA BARROSO CAVALCANTI | MARKSON RANGEL SILVA |
| IGOR CHEHOUAN FISCHER | MARLON BARBOSA DE SOUZA COSTA |
| IMAN HAWALI | MAYCO ALEJANDRO MACIAS |
| INDIRA ROCY CHURA ÁLVAREZ | MAYNARA DO RIO SALES |
| INGRID LORENA ORTEGA PURMANN | MELISSA GISSELLE NAVARRO BENTO |
| IRVING ELIAS DE VELLASCO VIEIRA | MISHELL GEOCONDA PAVON ABALCO |
| ISADORA WADI STADUTO | MÔNICA KARLA MAGALHÃES LIMA |
| IVANIA KATHERINE RAMIREZ VASQUEZ | MOUHAMED HASSAN TERMOS |
| JEFFERSON EFRAIN GONZALEZ ISAZA | NADIA CRISTINA DOS SANTOS |

NANCI YUMI ISHIDA
 NATALIA CAMILA GARZON SARMIENTO
 NATALIA PAOLA BENITEZ YEGROS
 NATALIA PORTILLO MERELES
 NATASHA DOS SANTOS MENCATO
 OSVALDO VELEZ IBAÑEZ
 PABLO AVILA MILITÃO
 PABLO DANIEL VARGAS
 PABLO SENRA TORVISO
 PAULA REBECA DE LIMA
 PAUL ROGER TORRES SILVA
 PEDRO AUGUSTO ZARPELON
 PEDRO HENRIQUE MELCHIOR NUNES DA HORTA
 PEDRO JERONIMO PERALTA
 PETRUS HERMANN FORTES DE SOUZA
 PETTERSON EDUARDO SOUZA GHERLANDI
 PLASIDO DAVID CARDOZO RETAMOZO
 RAFAELLA DANITZA RODAS AYLON
 RANIELLE NASCIMENTO SILVA
 RENAN CARNEIRO COSTA
 ROCÍO BELÉN CASAFÚS
 ROSA MARIA VILLALOBOS PEREZ
 ROSARIO GUADALUPE PELOZO
 RUTH MARICARMEN PEREIRA GAYOSO
 RYCKER RIBERA CASTEDO
 SANDRA ANALÍA BARBOZA ACOSTA
 SHARON CELESTE ARAUJO GASTANAGA
 SILVIA MARLENE SAAVEDRA RUIZ
 SORAYA ANGELICA SILVA JORDAN
 STEFANY LORENA RAMOS ESCOBAR
 STEVEN ZAMORA RODRIGUEZ
 TALHIA LIZETH MENDEZ REINOSO
 TALITA MARQUES MONCAO
 TATIANA MICAELA FERREYRA
 THAMARA CHRISTINA SOARES DUARTE
 THUANY MARIA DE MELO SOUZA
 TIAGO LINO ARAUJO FERREIRA
 TOMAS TELLES DE OLIVEIRA
 VANESSA PIRES
 WIKELSON DORSAINVIL
 WISLY JOSEPH
 YAMIL ESBIR VÁZQUEZ
 YOVANI TATIANA ZARATE

ANEXO IV

| |
|---|
| FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO RII |
| Nome do Requerente: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Discente |

| |
|--|
| Recurso com relação à situação de: <input type="checkbox"/> eleitor <input type="checkbox"/> elegível |
| Descrição do recurso: |
| CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da CEL/RII) <input type="checkbox"/> Anexo IV corretamente preenchido e encaminhado pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital. |
| Nome e assinatura do responsável pela conferência: |

EDITAL CEL Nº 1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017.

2.2 A CEL é composta por:

- I – Lucas Ribeiro Mesquita (presidente);
- II – Jonathan Ramos Oliveira (membro)
- III – Adriano Cavalcante Da Silva (membro)

3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III – Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
- VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
- IX – Decidir sobre os casos omissos;
- X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico apoio.ilaesp@unila.edu.br em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:

- I – Professores efetivos da UNILA;
- II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;
- III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;
- IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso..

5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

- I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

- II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

- I – 70% (setenta por cento) para docentes;
- II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato: $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

- I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;
- II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
- III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;
- IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de *folders*, folhetos e broches;

IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 18 de Outubro de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 19 de outubro de 2017:

I – A apuração será iniciada às 09h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, sala 4, Espaço 11.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail apoio.ilaesp@unila.edu.br, o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no *website* da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Lucas Ribeiro Mesquita

Comissão Eleitoral Local do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO EDITAL CEL Nº 1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017.

2.2 A CEL é composta por:

- I – Lucas Ribeiro Mesquita (presidente);
- II – Jonathan Ramos Oliveira (membro)
- III – Adriano Cavalcante Da Silva (membro)

3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III – Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
- VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
- IX – Decidir sobre os casos omissos;
- X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico apoio.ilaesp@unila.edu.br em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser

apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:

- I – Professores efetivos da UNILA;
- II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;
- III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;
- IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso..

5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

- I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;
- II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

- I – 70% (setenta por cento) para docentes;
- II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato: $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o

resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de *folders*, folhetos e brochês;

IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 19 de Outubro de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01

(um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 20 de outubro de 2017:

I – A apuração será iniciada às 09h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, sala 4, Espaço 11.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail apoio.ilaesp@unila.edu.br, o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no website da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Lucas Ribeiro Mesquita
Presidente da Comissão Eleitoral Local do CURSO DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
06 de Outubro de 2017

ANEXO I

| CALENDÁRIO ELEITORAL | |
|--|------------------------------|
| Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis | Até 09/10/2017 às 18h00 |
| Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível | 10/10/2017 |
| Recebimento das inscrições de candidaturas | De 11/10/2017 até 16/10/2017 |
| Publicação das candidaturas | 16/10/2017 |
| Recurso quanto às inscrições de candidaturas | 17/10/2017 |
| Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas | 18/10/2017 |
| Homologação Final das candidaturas | 17/10/2017 |
| Realização da consulta pública via SigEleições | 19/10/2017 das 8 às 22h |
| Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local | 20/10/2017 |
| Recebimento de recursos quanto aos resultados | 23/10/2017 |
| Resultado da análise dos recursos apresentados quanto aos resultados | 24/10/2017 |
| Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados | 24/10/2017 |

ANEXO II

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
|--|
| Nome do candidato a coordenador(a): _____ |
| Nome do candidato a vice-coordenador(a): _____ |
| Assinatura do candidato a coordenador(a): _____ |
| Assinatura do candidato a vice-coordenador(a): _____ |

| |
|--|
| Conferência da Inscrição dos candidatos(as) (uso exclusivo da CEL/RII): () Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinado pelo Edital. |
| Nome e assinatura do responsável pela conferência: _____ |
| Obs.: Os candidatos a coordenador e vice-coordenador podem elaborar texto promocional para divulgar no SIG-ELEIÇÕES, acompanhado de sua foto. O texto para divulgar no SIG-ELEIÇÕES devem conter, no máximo, 400 caracteres inclusive espaços e a foto deve possuir tamanho 100x100. |

ANEXO III

LISTA DE ELEITORES DOCENTES E DISCENTES RI

| Lista de Docentes | Eleitor | Elegível |
|----------------------------------|---------|----------|
| AMILTON JOSE MORETTO | X | |
| ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO | X | X |
| ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ | X | |
| BRUNA OTANI RIBEIRO | X | |
| FABIO BORGES | X | X |
| FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA | X | X |
| FELIPE DOS SANTOS MATIAS | X | |
| FELIX PABLO FRIGGERI | X | X |
| FERNANDO GABRIEL ROMERO | X | X |
| FRANCISCA PAULA SOARES MAIA | X | |
| GISELE RICOBOM | X | X |
| GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA | X | X |
| HELOISA MARQUES GIMENEZ | X | |
| JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR | X | X |
| KAREN DOS SANTOS HONORIO | X | X |
| LIVIA SANTOS DE SOUZA | X | |
| LUCAS KERR DE OLIVEIRA | X | X |
| LUCAS RIBEIRO MESQUITA | X | |
| MAMADOU ALPHA DIALLO | X | X |
| MARCELINO TEIXEIRA LISBOA | X | X |
| MICHAEL ALVINO DA SILVA | X | X |
| PAULA DANIELA FERNANDEZ | X | X |
| RAMON BLANCO DE FREITAS | X | X |
| RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA | X | X |
| ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI | X | X |
| SIMONE DA COSTA CARVALHO | X | |
| SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA | X | X |
| TEREZA MARIA SPYER DULCI | X | X |

Lista Eleitores Discentes

ADRIANO JOSÉ DA SILVA
ALESSANDRO LUIZ CHICHOSKI
ALEXANDRE BARROS DA COSTA
ALINE APARECIDA DRASZEWSKI
ANA LAURA COELHO DA SILVA HECK
ANA LUISA TELES MACIEL
ANDREA ALVES PEREIRA
ANDRE EYING
ANDRE LUIZ DE SOUZA
ANELISE POLASTRI RIBEIRO
BARBARA DIESEL SCUSSEL
BORIS PERIUS ZABOLOTSKY
BRUNA TREICHEL
BRUNO HENRIQUE LOPES
CAROLINE ANDREOLA
CAROLINE GIARETTA VENTORIN
CLAUDIA FABIANA ALMEIDA GONZÁLEZ
CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO
CRISTIANE DUTRA STRUCKES
DAFNE LAVINAS SOUTTO

DANIEL MORENO CASADO
 DAYANNE BRUMATTI DE OLIVEIRA
 DAYSI DALIA LETICIA VILLAMAYOR FLORENTIN
 DEISE BAUMGRATZ
 D JULY FRANCIELLY BRITO
 DOMINIQUE RIBEIRO GENTIL
 EDSON DOS SANTOS JUNIOR
 ELSA MARINA CÁRCAMO CASTILLO
 FABIO JUNIOR DAMACENA
 FELIPE VIEIRA BAUMGARTNER
 FERNANDA BENTO DA CUNHA
 FERNANDA HARUMI MOREIRA WATANABE
 GABRIELA DOTTI CHIOQUETTA
 GUILHERME SÁVIO MARCHI
 HUGO SAKAMOTO PESSOA
 IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES
 JACKSON LUIS GASTALDO
 JESSICA APARECIDA SOARES
 JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA
 JULIANE MARIA FLORES BERNARDO
 JULIE ANDREA LEMOS BOHORQUEZ
 KARL STOECKL
 KATHERINE SOLEDAD ALEXANDRA ALARCON FERRUA
 KLEBER DA CRUZ MESQUITA JUNIOR
 LILIAN GRACIELA GAUTO GONZÁLEZ
 LISSIA PINHEIRO SHATALOFF
 LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
 LUCIANE FERREIRA
 LUISA CECILIA CALDART
 LUISA FERNANDA GOMEZ CELIS
 LUIZ ALBERTO AMERICO
 LUIZ FERNANDO ZELINSKI DA SILVA
 MANOELA MARLI JAQUEIRA
 MARCIA ANGELA DAHMER QUINZANI
 MARIA LITICIA JOSÉ SAMI
 MARJANA DOS SANTOS
 NATALI LAISE ZAMBONI HOFF
 PATRICIA GALLAS BUCHE
 PRISCILA SILVA DINIZ NUNES
 RAFAEL EUCLIDES SEIDEL BATISTA
 RAIH CANZI ZEFERINO
 RANILDA CRISTINA SANTANA REIS DE ALMEIDA
 RAUL HENRIQUE FLORINDO
 RENAN SCHLUP XAVIER
 ROBERTA SOATO ARANA
 ROCIO EUGENIA SILVERO ROJAS
 RONALDO SILVA
 SAMUEL JOSÉ CASSIANO
 STELA GUIMARÃES DE MORAES
 STEPHANY DAYANA PEREIRA MENCATO
 SUELI ALVES
 TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA
 THAINÁ DA ROSA KEDZERSKI
 THAIS FERNANDA VIANA SENA FELTRIM
 THAIS PIRES GONÇALVES TRETHER
 THIAGO MAYCON SANCHES SANTOS
 THYAGO THOMAZONI
 VALDEMIR GAUTO
 VANESSA DEMARCHI PERON
 WILLIAMS CEZAR DA SILVA
 ABIANE DE ALCANTARA CARNEIRO
 ADRIAN LARROCA FERRARI
 ALEXIA KLIE TOJAL DE ALMEIDA
 AMANDA ORGUIM SIMIONI
 ANA CAROLINA MACEDO TEIXEIRA
 ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA
 ANAKELLI GONCALVES DE CARVALHO
 ANANDA VILELA DA SILVA OLIVEIRA
 ANA PAULA WINCK ALVES
 ANDREAS MATHEUS MÜLLER
 ANDRÉIA SILVA CUNHA DE SÁ
 ANGELA VIEIRA RODRIGUES
 ANTONIO PAOLLO VINÍCIUS GONÇALVES BARTHOLOMEU
 ANTONIO RAFAEL CORDEIRO ARAIAS
 ARACELI NAOMI GONZALEZ MARTINEZ
 AZUCENA MARIA SOFIA VELAZQUEZ RODRIGUEZ
 BEATRIZ DOS SANTOS ABREU
 BENIGNO MARCA VALENCIA
 BETTY JOHANA CAYUPARE PIAROA
 CAMILY RAYSSA GOMES GONZAGA
 CARL-ALAIN BIEN-AIME
 CARLA YANNINA AIUB SILVERO
 CARLOS IANDRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 CAROLINA BOSCATTO
 CINTHIA RAMIREZ MENEZES
 CRISTIAN MARCELO GOROZABEL PINÇAY
 DAHIANA STEPHANIE ESPINOLA MERELES
 DANIELA WENDY VILCAEZ CANQUI
 DANIEL DE ROCCO FAJARDO CAMPOS
 DANIELLE SALES TEIXEIRA
 DANILA XAVIER FARIAS
 DAVID GRANJA BEZERRA
 DELIA TAMARA ABEGG OVELAR
 DIEGO DE JESUS ORTIGOZA ARGUELLO
 DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS
 EDSON DOS SANTOS JUNIOR
 EDUARDA SANTANA JOHNSTON
 EVELIO ALEGRE MEZA
 FABIO DE SOUZA ROCHA
 FABRICIO RIDISSI
 FÁTIMA AUXILIADORA LANGBECK SOARES
 FÁTIMA ELIZABETH MORINIGO MARTÍNEZ
 FELIPE CHANG CRISTO
 FELIPE MARTINS DOS SANTOS
 FELIPE NAGUAL PARANHOS RABELO
 FERNANDA SILVA DE MORAIS
 FERNANDO HENRIQUE DAMASIO
 FHRANS SALES GONÇALVES ALVES
 FLORENCIA NATALIA OLIVERA MARTINI
 FOUCHARD LOUIS
 FRANCISCO OLAVO DE SOUZA JUNIOR
 FRANCYELLE YUMI SHIRAIISHI OKIDA
 FREDDY GUSTAVO RIOJA RICARDI
 GABRIELA DUMBROVSKY ALVES
 GABRIEL ARAÚJO CARVALHO
 GABRIELA ROSIN SARTORI
 GABRIEL OBERLEITNER

GABRIEL RODRIGUES PEIXOTO
 GLAUCYIA ABDALLA SCHEFFER
 GUILHERME PEREIRA RONCOLETTA
 GUILHERME VASCONCELOS MARQUES
 GUIULIANA GUSELY CUYA NUÑEZ
 GUSTAVO CARVALHO GUIMARÃES
 GUSTAVO LUIZ FRISSE
 ICARO DE LIMA BARROSO CAVALCANTI
 IGOR CHEHOUAN FISCHER
 IMAN HAWALI
 INDIRA ROCY CHURA ÁLVAREZ
 INGRID LORENA ORTEGA PURMANN
 IRVING ELIAS DE VELLASCO VIEIRA
 ISADORA WADI STADUTO
 IVANIA KATHERINE RAMIREZ VASQUEZ
 JEFFERSON EFRAIN GONZÁLEZ ISAZA
 JONATHAN RAMOS OLIVEIRA
 JOSÉ DAMIÁN TORKO GÓMEZ
 JOSÉ IGNACIO MOLINA
 JOSE MANUEL HINOJOSA PRETELL
 JOSÉ NICOLÁS ALBORNOZ
 JOSIANE FERREIRA DE SOUZA
 JOYCE MARILENE MERTIG ARAUJO
 JUAN VICTOR GUIDORIZZI RUHOFF
 JULIA DALBOSCO
 KAMILA NAIR LOVERA
 KAREN DE OLIVEIRA CAMPOS
 KAREN GISELL VANESSA ROTELA
 KEMBLI ISABEL VEGA RUIZ
 KIMBERLY VICTÓRIA PERTILE
 LAÍS HELENA SOARES DE OLIVEIRA SILVEIRA SILVA
 LARYSSA FRONER DA SILVA
 LAURA BEATRIZ DUARTE
 LAURA DAIANA RODRIGUEZ GONZALEZ
 LEILA ANASOL MACIEL
 LEONICE CAMARGO DE SOUZA
 LEO VALDEZ ALVES DA SILVA
 LILIANA RAQUEL CARDOZO OCAMPOS
 LIS VICENTE TRANCOSO
 LÍVIA BRITO BARBOSA
 LÍVIA MARIA VALLE DE ANDRADE
 LUCAS ARIEL RETAMOZO GONZALEZ
 LUCAS DUARTE VITORINO DE PAULA XAVIER GUERRA
 LUCIO RENATO RIBEIRO MARTINS
 LUIS MARIA BENITEZ VEGA
 LUIZA TESSER DONIDA
 LUIZ JUNJI CARAM OGOSHI
 MAILA RODRIGUES PONCIANO
 MARIA ALEJANDRA GUERRERO GUERRERO
 MARIA BELÉN BARRIOS MARTINEZ
 MARIA EDUARDA CACAO ROSA
 MARIA ESPERANZA CUEVAS BOLAÑOS
 MARIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 MARIANA SOLEDAD BAEZ CORONEL
 MARINA GASPEROTTO BENITEZ
 MARKSON RANGEL SILVA
 MARLON BARBOSA DE SOUZA COSTA
 MAYCO ALEJANDRO MACIAS
 MAYNARA DO RIO SALES
 MELISSA GISELLE NAVARRO BENTO
 MISHELL GEOCONDA PAVON ABALCO
 MÓNICA KARLA MAGALHÃES LIMA
 MOUHAMED HASSAN TERMOS
 NADIA CRISTINA DOS SANTOS
 NANJI YUMI ISHIDA
 NATALIA CAMILA GARZON SARMIENTO
 NATALIA PAOLA BENITEZ YEGROS
 NATALIA PORTILLO MERELES
 NATASHA DOS SANTOS MENCATO
 OSVALDO VELEZ IBAÑEZ
 PABLO AVILA MILITÃO
 PABLO DANIEL VARGAS
 PABLO SENRA TORVISO
 PAULA REBECA DE LIMA
 PAUL ROGER TORRES SILVA
 PEDRO AUGUSTO ZARPELON
 PEDRO HENRIQUE MELCHIOR NUNES DA HORTA
 PEDRO JERONIMO PERALTA
 PETRUS HERMANN FORTES DE SOUZA
 PETTERSON EDUARDO SOUZA GHERLANDI
 PLASIDO DAVID CARDOZO RETAMOZO
 RAFAELLA DANITZA RODAS AYLON
 RANIELLE NASCIMENTO SILVA
 RENAN CARNEIRO COSTA
 ROCIO BELÉN CASAFUS
 ROSA MARIA VILLALOBOS PEREZ
 ROSARIO GUADALUPE PELOZO
 RUTH MARICARMEN PEREIRA GAYOSO
 RYCKER RIBERA CASTEDO
 SANDRA ANALÍA BARBOZA ACOSTA
 SHARON CELESTE ARAUJO GASTANAGA
 SILVIA MARLENE SAAVEDRA RUIZ
 SORAYA ANGELICA SILVA JORDAN
 STEFANY LORENA RAMOS ESCOBAR
 STEVEN ZAMORA RODRIGUEZ
 TALHIA LIZETH MENDEZ REINOSO
 TALITA MARQUES MONCAO
 TATIANA MICAELA FERREYRA
 THAMARA CHRISTINA SOARES DUARTE
 THUANY MARIA DE MELO SOUZA
 TIAGO LINO ARAUJO FERREIRA
 TOMAS TELLES DE OLIVEIRA
 VANESSA PIRES
 WIKELSON DORSAINVIL
 WISLY JOSEPH
 YAMIL ESBIR VÁZQUEZ
 YOVANI TATIANA ZARATE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA
COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO RII

Nome do Requerente:

- Docente
 Discente

Recurso com relação à situação de:

- eleitor
 elegível

Descrição do recurso:

CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da
CEL/RII)

- Anexo IV corretamente preenchido e encaminhado
pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital.

Nome e assinatura do responsável pela conferência: